

**RUI FILIPE PEIXOTO PALMELA**  
**EN10, CENT. SADO INTERNACIONAL-ARMZ D7**  
**2910-835 SETUBAL**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 10 de julho de 2023

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, **CORREIA & CORREIA, LDA.**, que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto aos seguintes documentos:

Referência	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
212345	09.12.2020	592,58 €	09.12.2020
215072	29.01.2021	65,84 €	29.01.2021
216297	24.02.2021	65,84 €	24.02.2021
217133	15.03.2021	65,84 €	15.03.2021
218404	09.04.2021	65,84 €	09.04.2021
219878	11.05.2021	65,84 €	11.05.2021
221773	24.06.2021	65,84 €	24.06.2021
222559	24.06.2021	65,84 €	24.06.2021
223079	24.06.2021	35,12 €	24.06.2021
		1.088,58 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, o pagamento permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **1.088,58 € (Mil e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, aberto junto da Caixa Geral de Depósitos.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

**Gabriel Sobral Dias**  
Advogado  
Ced. Prof. 49164P  
Rua Prof. Mota/Pinto, 42F, Sl. 2.33  
4100-353 Porto  
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt